



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Licenciatura

Unidade curricular

Direito Internacional Público I (1.º Semestre, Curso noturno)

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Eduardo José Amaro Correia da Silva Baptista (2 horas semanais, teóricas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Diogo Calado (4 subturmas: 8 horas noturnas)

Marco Caldeira (3 subturmas: 6 horas noturnas)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

A disciplina visa proporcionar conhecimentos introdutórios à Ordem Jurídica Internacional, bem como formar competências interpretativas e de resolução de questões concretas neste âmbito. Privilegia-se uma análise concreta das questões, que passa pelo estudo da jurisprudência e prática internacional, e não meramente normativa.

Conteúdos programáticos

Parte I

Conceito

1. Definição.

2. Caraterísticas.

2.1. Caraterização hodierna.

2.2. A questão da juridicidade.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Parte II

Fontes

Secção I

Introdução

3. Preliminares.

3.1. Noção de Fonte.

3.2. O artigo 38 do ETIJ.

3.3. Equidade e a Decisão ex aequo et bono.

4. Hierarquia das fontes.

4.1. Conceito de hierarquia jurídica.

4.2. Superioridade hierárquica do Costume.

Secção II

O Costume

5. Introdução.

5.1. Relevância.

5.2. A noção dominante.

5.3. Costume e norma costumeira.



5.4. Natureza e Fundamento.

5.5. A interpretação das normas costumeiras.

6. A prática.

6.1. A teoria negadora da prática.

6.2. Pressupostos.

6.2.1. Estadualidade.

6.2.2. Publicidade.

6.3. Composição.

6.3.1. As normas convencionais.

6.3.2. Os atos unilaterais de conferências e de organizações internacionais.

6.4. Requisitos.

6.4.1. Generalidade.

6.4.1.1. Quantidade e qualidade dos Estados.

6.4.1.2. A alegada regra do objeto persistente.

6.4.2. Reiteração.

6.4.3. Consistência.

6.4.4. Interactividade e opinio iuris.

6.4.4.1. A tese negadora da opinio iuris.

6.4.4.2. Observações críticas à opinio iuris.

7. Modificação.

7.1. Por via de desenvolvimento.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 7.2. Por via da adoção de atos coletivos contrários.
- 7.3. Por via da sua violação.

- 8. Cessação de vigência.
 - 8.1. Inaplicabilidade do regime do Tratado.
 - 8.2. Efeitos de um conflito armado no DIP costumeiro.

- 9. Espécies.
 - 9.1. Universal e não universal.
 - 9.1.1. Regional.
 - 9.1.2. Local.
 - 9.1.3. Bilateral?
 - 9.2. Imperativo, dispositivo e inderrogável.
 - 9.2.1. Critério distintivo.
 - 9.2.2. Obrigações erga omnes e bilaterais.
 - 9.2.3. Normas iuris cogentis e iuris dispositivi.
 - 9.2.4. Idêntico nível hierárquico.
 - 9.2.5. Ius Cogens e Ordem Pública do Direito Internacional Público.
 - 9.2.6. Inderrogável.

- 10. Costume e Princípios Gerais de Direito.
 - 10.1. As diferentes teses.
 - 10.2. Crítica.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

10.3. Tese adotada.

Secção II

O Ato Jurídico Internacional

Subsecção I

O Tratado

11. Noção.

11.1. Natureza.

11.2. Aspetos terminológicos.

11.3. Estrutura.

12. Figuras afins.

12.1. Acordos políticos.

12.2. Acordos sociais.

12.3. Contratos públicos internacionais.

12.4. Contratos internacionais privados.



13. Espécies.

13.1. Tratados escritos e orais.

13.2. Tratados expressos e tácitos.

13.3. Tratados bilaterais e multilaterais.

13.4. Tratados que impõem obrigações bilaterais e erga omnes.

14. Negociação, adoção e autenticação do texto.

14.1. Negociação e plenipotenciários

14.2. A adoção.

14.3. A autenticação.

14.3.1. A rubrica.

14.3.2. A Assinatura ad referendum.

14.3.3. A Assinatura formal.

14.3.4. A Assinatura sob reserva.

15. As reservas.

15.1. Noção.

15.2. Figuras afins.

15.2.1. Declarações Interpretativas.

15.2.2. Declarações políticas.

15.2.3. Declarações relativas a tratados bilaterais simples.

15.3. Requisitos jurídicos.

15.3.1. Quanto ao objeto.



15.3.2. Quanto ao conteúdo.

15.3.2.1. O *Ius Cogens*.

15.3.2.2. O *Ius Dispositivum* costumeiro.

15.3.2.3. Respeito do objeto e fim do tratado.

15.3.2.4. Decorrentes do DIP Convencional.

15.3.3. Quanto ao momento da formulação.

15.3.4. Quanto à forma.

15.4. Admissibilidade concreta.

15.4.1. Regime geral.

15.4.2. Em face de tratados restritos.

15.4.3. Em face de tratados constitutivos de organizações internacionais.

15.5. Efeitos das reservas, aceitações e objeções.

15.5.1. A relatividade dos efeitos da reserva.

15.5.2. Efeitos em relação a disposições que impõem obrigações bilaterais

15.5.3. Efeitos em relação a disposições que impõem obrigações erga omnes.

15.5.4. Revogação de reservas e objeções.

16. A Vinculação.

16.1. Formas de Vinculação.

16.1.1. Consentimento oral e tácito.

16.1.2. Pela assinatura: os acordos em forma simplificada.

16.1.3. Pela troca dos instrumentos constitutivos.

16.1.4. Pela aceitação e aprovação.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

16.1.5. Pela ratificação e confirmação formal.

16.1.6. Pela adesão.

16.2. A vinculação a parte do tratado.

16.3. O momento da vinculação.

17. Formalidades.

17.1. Registo.

17.2. Retificação de erros.

17.3. Depositário.

18. Entrada em vigor.

18.1. Respeito pelo objeto e fim entre a vinculação e a entrada em vigor.

18.2. Aplicação provisória.

18.3. Entrada formal em vigor.

19. Eficácia.

19.1. Pacta sunt servanda.

19.2. Temporal.

19.3. Espacial.

19.4. Pessoal (Tratado e terceiros).

19.4.1. A regra geral.

19.4.2. Alegadas exceções.

19.4.2.1. O consentimento.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

19.4.2.2. Extensão de disposições convencionais por Costume e outros meios.

19.4.2.3. Os tratados que criam situações jurídicas absolutas.

19.4.2.4. Problemas dos tratados de organizações internacionais.

20. Tratados contraditórios.

20.1. Contradições entre tratados.

20.1.1. Contradições simples.

20.1.2. Contradição com a Carta das Nações Unidas (artigo 103).

20.2. Derrogações a tratados multilaterais.

20.2.1. Regime geral.

20.2.2. Normas convencionais imperativas.

20.3. Contradição com situações jurídicas absolutas.

21. Revisão.

21.1. Terminologia.

21.2. Regra geral quanto à revisão.

21.3. Revisão e emenda.

21.4. Revisão e derrogação.

22. Invalidez, cessação e suspensão da vigência.

22.1. Tipicidade das causas?

22.2. Regras Gerais.

22.2.1. Separabilidade das disposições.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

22.2.2. Perda do direito de invocar uma causa.

22.3. Invalidez.

22.3.1. Causas típicas e atípicas.

22.3.2. Natureza das invalidades: nulidade absoluta e relativa.

22.3.3. Causas de invalidade em especial.

22.3.3.1. Violação de normas internas de competência.

22.3.3.2. Violação de restrições específicas ao poder de vinculação.

22.3.3.3. Erro.

22.3.3.4. Dolo.

22.3.3.5. Corrupção do representante.

22.3.3.6. Coação exercida sobre o representante.

22.3.3.7. Coação exercida sobre a entidade.

22.3.3.8. Derrogação do *lus Cogens*.

22.3.3.9. Incapacidade da entidade.

22.3.3.10. Incapacidade intelectual do representante.

22.3.3.11. Impossibilidade originária de cumprimento.

22.3.4. Efeitos da Invalidez.

22.3.4.1. Regime geral.

22.3.4.2. Regime específico do *lus Cogens*.

22.4. Extinção e suspensão.

22.4.1. Causas típicas e atípicas.

22.4.2. As causas em especial.

22.4.2.1. Por decorrência automática do tratado.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

22.4.2.2. Por força de tratado posterior entre as partes.

22.4.2.3. Por ato jurídico unilateral discricionário.

22.4.2.4. Exceção do não cumprimento.

22.4.2.5. Impossibilidade superveniente do cumprimento e figuras afins.

22.4.2.6. Alteração fundamental de circunstâncias.

22.4.2.7. Normas costumeiras iuris cogentis e dispositivi supervenientes.

22.4.3. Efeitos.

23. Procedimento de determinação da verificação de uma causa.

23.1. Legitimidade para iniciar o procedimento.

23.2. Carácter automático das causas.

23.3. O recurso à comissão de conciliação e ao Tribunal Internacional de Justiça.

24. Conclusão e atos internos de desvinculação: O Direito Português .

24.1. Aspectos terminológicos do Tratado na Constituição.

24.2. A negociação, adoção e autenticação do texto.

24.3. A aprovação.

24.3.1. Da Assembleia da República.

24.3.1.1. Competência e a questão da distinção material entre tratado e acordo.

24.3.1.2. Forma e procedimento.

24.3.2. Do Governo.

24.4. A intervenção do Presidente da República.

24.4.1. A fiscalização preventiva das convenções.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

24.4.2. A ratificação e a assinatura.

24.5. A publicação.

24.6. O procedimento interno de desvinculação.

Secção III

O Ato Jurídico Unilateral

25. Noção.

26. Espécies.

26.1. Atos autónomos e não autónomos.

26.2. Atos autónomos de aplicação geral.

26.2.1. A promessa.

26.2.2. O reconhecimento.

26.2.3. O protesto.

26.2.4. A renúncia.

26.3. Atos autónomos de aplicação específica.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

27. Regime.

27.1. Conclusão internacional.

27.2. Eficácia.

27.3. A interpretação.

27.4. Invalidez, extinção e suspensão.

27.4.1. Invalidez.

27.4.2. Extinção e suspensão.

27.5. Conclusão interna: o Direito português.

28. O Direito interno em especial .

28.1. Introdução.

28.2. Relações do Direito Estadual com o Direito Internacional Público.

28.2.1. Perspetiva do Direito Internacional Público.

28.2.1.1. Primado e aplicabilidade directa.

28.2.1.2. Imperatividade das normas iuris cogentis.

28.2.1.3. A situação das restantes normas internacionais.

28.2.2. Perspetiva do Direito interno: o Direito português.

28.2.2.1. A concessão de eficácia ao Direito Internacional Público.

28.2.2.2. Grau prevalência interna do Direito Internacional Público.

28.2.2.2.1. O Direito Internacional Costumeiro.

28.2.2.2.2. O Direito Convencional.

28.2.2.2.3. O Direito das organizações internacionais e Comunitário.

28.2.2.3. A fiscalização sucessiva da constitucionalidade.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

28.2.2.4. O artigo 277, n.º 2 da Constituição.

28.2.2.5. Fiscalização dos atos internos perante o Direito Internacional Público.

28.3. Relações do Direito interno das organizações internacionais com o Direito Internacional Público.

Parte III

Sujeitos

Secção I

O Estado

Subsecção I

Constituição

29. Introdução.

30. Reconhecimento.

30.1. Divergências.

30.2. Regime Jurídico.

30.2.1. Eficácia declarativa.

30.2.2. Eficácia constitutiva.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

31. O Governo.

31.1. Órgãos.

31.2. Reconhecimento.

31.2.1. O critério da efetividade.

31.2.2. O não reconhecimento jurídico tradicional.

31.2.3. O não reconhecimento democrático.

31.2.4. Consequências do não reconhecimento jurídico.

31.2.5. Reconhecimento coletivo de Governos no exílio.

Subsecção II

Extinção

32. Extinção e suspensão.

33. Sucessão.

33.1. Noção.

33.2. Fronteiras e direitos territoriais.

33.3. Sucessão quanto a tratados.

33.3.1. Alteração de fronteiras.

33.3.2. Novos Estados Independentes.

33.3.3. Secessão e dissolução.

33.3.4. União e anexação.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

33.3.5. Tratados constitutivos de organizações internacionais e “políticos”.

33.4. Sucessão em bens e dívidas.

33.4.1. Alteração de fronteiras.

33.4.2. Novos Estados Independentes.

33.4.3. Secessão e dissolução.

33.4.4. União e anexação.

33.5. As situações jurídicas de particulares.

Subsecção III

Princípios fundamentais relativos à capacidade

34. Princípio da liberdade (“soberania”).

34.1. Limites internacionais.

34.2. Jurisdição interna.

35. Imunidades.

35.1. Do Estado.

35.2. Dos órgãos estaduais superiores.

Secção II



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Outros Sujeitos

Subsecção I

As Organizações Internacionais

36. Introdução.

36.1. Noção e figuras afins.

36.2. Principais espécies.

36.2.1. Universais e regionais.

36.2.2. De atribuições gerais e especiais.

37. Personalidade jurídica.

37.1. Ato constitutivo.

37.2. Oponibilidade da personalidade e reconhecimento.

37.3. Órgãos.

37.3.1. Estaduais e não estaduais.

37.3.2. Gerais e restritos.

37.3.3. Originários e derivados.

38. Atribuições, poderes e imunidades.

38.1. Atribuições.

38.1.1. Princípio da especialidade.

38.1.2. Espécies.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

38.2. Poderes.

38.2.1. Princípio dos poderes implícitos.

38.2.2. Espécies.

38.2.3. Limites.

38.3. Imunidades.

38.3.1. Da organização.

38.3.2. Dos seus órgãos.

39. As Nações Unidas .

39.1. Atribuições, Personalidade e Imunidades.

39.2. Orgânica.

39.2.1. A Assembleia Geral.

39.2.2. O Conselho Económico e Social.

39.2.3. O Conselho de Tutela e sua suspensão.

39.2.4. O Conselho de Segurança.

39.2.4.1. Caracterização.

39.2.4.2. Competência à luz do Capítulo VI.

39.2.4.3. Competência à luz do Capítulo VII.

39.2.4.4. Outras competências.

39.2.5. O Secretário-Geral.

39.2.6. O Tribunal Internacional de Justiça.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Subsecção II

Sujeitos Menores

40. Entidades públicas e armadas .

40.1. Integrados na estrutura do Estado.

40.2. Em conflito com o Estado.

41. Os particulares.

41.1. O indivíduo.

41.1.1. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

41.1.2. Deveres internacionais penais.

41.2. As pessoas coletivas particulares.

Parte IV

Garantias

Secção I

Responsabilidade

42. Introdução.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

43. Pressupostos.

43.1. Elementos.

43.1.1. Imputação de uma ação ou omissão e força maior.

43.1.2. Ilícitude.

43.2. A relevância do dolo e da negligência.

43.3. A questão do dano.

44. Comparticipação.

44.1. Material.

44.2. Moral.

45. Causas de exclusão da ilicitude e da responsabilidade.

45.1. Perigo extremo.

45.2. Estado de necessidade.

45.3. Represálias.

45.4. Legítima defesa e tutela defensiva.

45.4.1. A proibição internacional de uso privado da força.

45.4.2. Justificação e exclusão de responsabilidade.

46. Relevância do consentimento.

47. A obrigação de indemnizar.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

48. Regime específico da responsabilidade erga omnes.

Secção II

Resolução das Controvérsias

49. Meios sem eficácia vinculativa.

49.1. Negociação.

49.2. Bons ofícios.

49.3. Mediação.

49.4. Inquérito.

49.5. Conciliação.

50. Meios vinculativos.

50.1. Arbitragem.

50.2. Tribunal internacional.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Tendo presente o objectivo de formar competências concretas, os temas objeto do programa foram escolhidas não apenas em função da sua importância teórica, mas especialmente da sua relevância prática.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Lecionamento das matérias de uma forma eminentemente prática, com recurso sistemático à prática internacional.

Incentivo à participação e à interação entre o docente e os discentes, incluindo nas aulas teóricas, bem como entre estes.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ênfase no desenvolvimento das capacidades de pesquisa autónoma.

Fomento da formação pessoal de esquemas de conhecimento e de desenvolvimento de perspetivas próprias.

Valorização da aquisição das referidas competências a confirmar na participação oral e nos testes escritos baseados na resolução de casos práticos.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Tendo presente novamente o objetivo de formação de competências práticas, a referida coerência encontra apoio na ênfase num ensino prático e numa avaliação baseada essencialmente na resolução de casos práticos.

Bibliografia principal

Baptista, E. Correia - *Direito Internacional Público*, Vol. I (*Conceito e Fontes*), Lisboa, 2015 (reimpressão de 1998).

- *Direito Internacional Público*, Vol. II (*Sujeitos e Responsabilidade*), Lisboa, 2015 (reimpressão de 2004).

Carter, Barry/Allen Weiner (eds.), *International Law*, 6th ed., New York, 2011.

Crawford, James - *Brownlie's Principles of Public International Law*, 8th ed., Oxford, 2012.

Murphy, Sean - *Principles of International Law*, 2nd ed, New York/Eagan, 2012.

Ronzitti, Natalino – *Introduzione al Diritto Internazionale*, Quarta ed., Torino, 2013.

Shaw, Malcolm – *International Law*, 7th ed., Cambridge University Press, Cambridge, 2014.

Curricular unit sheet

Basic Degree on Law

Curricular unit

Public International Law I

Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit (enter full name)

Eduardo José Amaro Correia da Silva Baptista

Other academic staff and respective workloads in the curricular unit

Diogo Calado (4 classes)

Marco Caldeira (3 classes)

Learning outcomes of the curricular unit

The curricular unit aims to provide an introduction to Public International Law, as well as develop interpretive skills to solve practical issues in this area. The focus is on a concrete analysis of the issues, through the study of jurisprudence and international practice and not merely the normative prescriptions.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Syllabus

Chapter I - Concept

1. Definition.
2. Features.

Chapter II - Sources

Section I - Introduction

Section II - The Costume

Section III - The International Juridical Act

Subsection I - The Treaty

Subsection I I - The Unilateral Juridical Act

Chapter III-Subjects

Section I - The State

Subsection I - Composition

Subsection II - Extinction

Subsection III - Fundamental principles on Capacity

Section II - Other Subjects

Subsection I - International Organizations

Subsection II - Minor Subjects

Chapter IV - Guarantees

Section I - Responsibility

Section II - Resolution of Disputes

Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives.

Bearing in mind the stated goal of forming practical skills, the matters of the program were chosen not only because of their theoretical importance, but especially because of their practical relevance.

Teaching methodologies (including evaluation)

The matters are taught in an eminently practical way, with systematic recourse to international practice.

Participation and interaction between teacher and students, and between them, is encouraged.

There is an emphasis on the development of capacities of independent research and on the acquisition of practical knowledge.

Grading is structured on oral participation in class and on written tests with practical cases.

Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

Taking again in account the purpose of forming practical skills, such consistency is supported on the emphasis on practical training and on the fact that the evaluation is based on the resolution of practical cases.

Main Bibliography

Baptista, E. Correia - *Direito Internacional Público*, Vol. I (*Conceito e Fontes*), Lisboa, 2015.

- *Direito Internacional Público*, Vol. II (*Sujeitos e Responsabilidade*), Lisboa, 2015.

Carter, Barry/Allen Weiner (eds.), *International Law*, 6th ed., New York, 2011.

Crawford, James - *Brownlie's Principles of Public International Law*, 8th ed., Oxford, 2012.

Murphy, Sean - *Principles of International Law*, 2nd ed, New York/Eagan, 2012.

Ronzitti, Natalino – *Introduzione al Diritto Internazionale*, Quarta ed., Torino, 2013.

Shaw, Malcolm – *International Law*, 7th ed., Cambridge University Press, Cambridge, 2014.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa